

**PARECER JURÍDICO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

EMENTA: Parecer Jurídico acerca de Procedimento Licitatório - Pregão ELETRÔNICO nº 022/2022, Objeto homologado: "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais para comunicação visual: Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, Placas, Toldos e Adesivação, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, atendendo as necessidades do município de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos.". Análise do curso do processo à luz da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19. Regular abertura, julgamento, homologação e adjudicação.

O presente processo já conta com o parecer inicial com a apreciação do Edital e da Minuta do Contrato e outros anexos, bem como a indicação das formalidades principais do procedimento.

Os atos processuais pertinentes ao processo foram praticados satisfatoriamente, ou seja, de modo a instrumentalizar a obediência aos princípios fundamentais do processo de licitação.

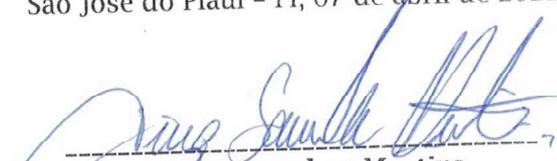
Atente-se para a emissão da Ordem de fornecimento nos exatos termos do edital e da proposta vencedora.

A Minuta do Contrato também já foi objeto de análise do qual se extrai o Pregão ELETRÔNICO, o objeto, a descrição geral e o local da entrega do produto e/ou da prestação dos serviços, as condições de participação dos licitantes, os critérios de habilitação.

Com estas considerações, conclui-se que o curso do presente procedimento atendeu, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, com escopo de alcançar a maior vantagem para a Administração.

É o nosso Parecer, Salvo Melhor Juízo.

São José do Piauí - PI, 07 de abril de 2022.

  
Tiago Saunders Martins  
Advogado - OAB/PI 4978  
Assessoria Jurídica